



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO Nº032/2018;

Contrato administrativo para aquisição de material de expediente para escolas municipais; Ref: Carta Convite nº 04/2018 – processo nº 13/2018;

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Antônio Vilson Bernardi, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **LIVRARIA IRAI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Iraí- RS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 72.121.833/0001-11, representado por Elaine Baldin, cpf:233.626.690-34 doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: Aquisição de material de expediente para escolas municipais;

7	6,000	RL	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM	cpm	55,08000	330,48
8	1,000	RL	BOBINA PAPEL PARDO 1,20 CM	cpm	85,03000	85,03
10	20,000	FR	CADERNO 48 FLS. BROCHURA- FARDOS COM 20 UNIDADES	lala	20,91000	418,20
15	30,000	UN	CANETA MARCA TEXTO	jacar office	1,24000	37,20
17	50,000	CX	CLIPS COLORIDO CAIXA Nº 2/0	bachi	3,13000	156,50
18	300,000	UN	COLA BRANCA 40 G	max	0,65000	195,00
22	30,000	UN	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO 18 ML	max	1,09000	32,70
23	6,000	CX	ENVELOPE OFÍCIO PARDO CAIXA COM 100 UNIDADES	novo print	16,98000	101,88
24	60,000	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	adelbras	2,81000	168,60
26	60,000	UN	FITA DUREX 12 MM X 40 M	embalando	0,89000	53,40
28	15,000	CX	GIZ BRANCO	delta	1,73000	25,95
30	110,000	CX	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID. (GRANDE)	acrilex	2,30000	253,00
31	30,000	CX	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 1000 UNIDADES	jogar office	1,06000	31,80
34	200,000	UN	PAPEL CREPON CORES SORTIDAS	crepe mais	0,79000	158,00
35	60,000	PAC	PAPEL DESENHO BRANCO PACOTE C/ 50 UNIDADES	jandaia	7,65000	459,00
36	30,000	PAC	PAPEL DESENHO COLORIDO PACOTE C/ 50 UNIDADES	jandaia	7,82000	234,60
38	30,000	PAC	PAPEL OFÍCIO COLORIDO PACOTE C/ 100 UNIDADES	seninha	5,29000	158,70
39	30,000	CX	PERCEVEJOS CAIXA C/ 100 UNID	brw	1,89000	56,70
44	10,000	UN	GRAMPEADOR GRANDE	max print	18,60000	186,00
45	10,000	UN	GRAMPEADOR MÉDIO	max print	9,69000	96,90



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

47	20,000	UN	PASTA AZ GRANDE	frama	9,02000	180,40
49	50,000	UN	PASTA TRANSPARENTE PARA ARQUIVO	dac	1,69000	84,50
50	40,000	UN	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO Nº 04	leo- leo	1,42000	56,80
53	30,000	PAC	POST IT 76MMX76MM COM SEIS CORES	note fix	7,43000	222,90
54	500,000	UN	REFIL DE COLA QUENTE PEQUENO	renal cola	0,44000	220,00
58	100,000	UN	REGUA 30 CM	waleu	0,60000	60,00
59	5,000	UN	ROLO DE CONTACT TRANSPARENTE 10 M	plavitec	40,35000	201,75
61	120,000	UN	TESOURA ESCOLAR DE 1º QUALIDADE	radex	1,78000	213,60
62	10,000	UN	TESOURA GRANDE	elite	5,49000	54,90
65	120,000	UN	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS	acrillex	3,48000	417,60
68	60,000	UN	TINTA PARA TECIDOS CORES VARIADAS	acrillex	2,52000	151,20
69	200,000	UN	DUPLEX CORES SORTIDAS	vmp	0,84000	168,00

Cláusula Segunda: A Contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando – se a efetuar a entrega atendendo as normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.

Cláusula Terceira: O prazo de validade deste contrato é até 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Quarta: A Secretaria Municipal da Educação exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade de entrega;

1º O objeto deste contrato deve ser entregue em conformidade com as marcas e descrições dispostas, e será avaliado no momento da entrega.

Cláusula Quinta: O preço a ser pago pelo contratante pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será R\$ 5.271,29 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) sem que incida qualquer reajuste.

O pagamento será efetuado a partir da entrega, que será realizada diretamente no Almoxarifado Central, conforme conferência.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/ materiais ou implicará em sua aceitação.

Dotação orçamentária: 2038 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

33.9030 – MATERIAL DE CONSUMO

2029-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

33.9030 – MATERIAL DE CONSUMO

2030- MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

33.9030 – MATERIAL DE CONSUMO

2032- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

33.9030 – MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

Rua Vazulmiro Dutra, 161 – Fone (55) 3745-1288 – Fax (55) 3745-1500 – CEP 98460-000 – Iraí - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- a) São aplicáveis ao presente contrato, inclusive, as Sanções Administrativa estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- b) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.

Cláusula Sétima -DAS RESPONSABILIDADES

O MUNICÍPIO CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista ou previdenciária, bem como outras decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de fiscalização, verificação e controle a serem adotados pelo Município CONTRATANTE.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ciado;

II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

Parágrafo Único: Resta estabelecido o Foro da Comarca de Iraí – RS o componente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos nos termos em que foi lavrado, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Iraí (RS), 15 de fevereiro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

LIVRARIA IRAI LTDA- ME

Clóvis José Magnabosco Filho

Assessor Jurídico- OAB-35297

Testemunhas: 1. _____

2. _____